

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 03 de setembro de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3.1. e 4; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 3.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, no exame do item 3.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, da Subcorregedora-Geral, **ANA CINTIA LAZARY SEROUR**, e dos Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **VERA REGINA DE ALMEIDA**, a última oficiando como Secretária em exercício do Colegiado.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e cinco minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual, e submeteu à apreciação a Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2020, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a apreciação do item 1. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00521107 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALBERTO FLORES CAMARGO, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, COM QUALIFICAÇÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019, RELATIVA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, POR PRAZO NÃO INFERIOR A 90 DIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento do referido Promotor de Justiça, a iniciar em 10 de setembro de 2020, e por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, na forma da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto do relator. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, comunicou que o julgamento dos processos constantes dos subitens 1.2., “a”, 3.1.3., “a”, foi adiado, tendo em vista a ausência justificada da relatora. 1.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira ANNA**

**MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00016248** - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS DA CÓPIA DA ATA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, JUNTAMENTE COM O DIPLOMA, O HISTÓRICO ESCOLAR E A COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA DISSERTAÇÃO, INTITULADA "FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA AÇÃO COLETIVA DE IMPROBIDADE", À BIBLIOTECA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA CLÓVIS PAULO DA ROCHA; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2015.00439763** - Um volume principal, três anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2019.00279037, nº 2017.01042310, nº 2014.00704405 e nº 2019.00040287) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – PA S/N – Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FELIPE SOARES TAVARES MORAIS DO DIPLOMA, DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE MESTRADO, DA CERTIDÃO DE TEOR DE APROVAÇÃO E DA ATA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO, INTITULADA "A DERROTABILIDADE DA ACUSAÇÃO E SEUS REFLEXOS NO ÔNUS DA PROVA", REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00406728** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO, COM A RETOMADA DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, A PARTIR DE 01.09.2020, BEM COMO APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela ciência do segundo relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, bem como pelo deferimento dos pedidos formulados, quais sejam: **a)** suspensão do afastamento, a partir de 1º de setembro de 2020, com retomada do referido Promotor a suas atividades funcionais; **b)** retomada do afastamento pelo período restante, em dia e mês a ser especificado, comprometendo-se o requerente a informar ao Conselho Superior, antes da data de retorno, a viabilidade de tal medida. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição. Em prosseguimento, anunciou-se o exame do item 2. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00146927** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LUIZA LANGE ROSA KLOPPEL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00146904** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA CUNHA BAHIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo

prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00146810** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARINA OLIVEIRA DE ANDRADE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00146955** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00146865** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 06.08.20 (Art. 64, § único, I, do Regimento Interno): a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2020.00267430** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM AUDIÊNCIAS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, REALIZADAS POR MEIO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, DESIGNADAS COM FUNDAMENTO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 07/2020, NO PERÍODO EXCEPCIONAL PREVISTO NO ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 04/2020. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia do voto e da decisão à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude Infracional da Capital e ao Núcleo de Articulação e Integração – NAI/MPRJ, para conhecimento, nos termos do voto da relatora; **3.1.2. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 20.08.20 (Art. 64, § único, II, do Regimento Interno): a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00908296** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 53/19 - Parte(s): ARLENY VALDES ARIAS E OUTROS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 06 de agosto de 2020, pela 1ª Turma, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, reconsiderou o voto proferido anteriormente, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, e aderiu ao voto-vista apresentado pela Conselheira Lilian Moreira Pinho, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de acompanhar a aprovação do PL de autoria do executivo municipal, em atendimento real à determinação constitucional, na forma da jurisprudência do STF, nos termos do inciso III, do art. 28, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. As Dras. Vera Regina de Almeida e Viviane Tavares Henriques mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam o voto-vista. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a

Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de acompanhar a aprovação do PL de autoria do executivo municipal, em atendimento real à determinação constitucional, na forma da jurisprudência do STF, nos termos do inciso III, do art. 28, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018; **3.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** **a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00396230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INDISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA PELAS EMPRESAS NET CLARO E TIM LIVE NO BAIRRO DE IRAJÁ. O julgamento foi adiado, tendo em vista a ausência justificada da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00464979** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARIA DA GLÓRIA PEREIRA LYRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.01296866** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): MANOEL GONÇALVES PEREIRA (ADV.: RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA - OAB/RJ 141023) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00288559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): SANDRA MARIA BASTOS PALENCIA E HOSTEL POUSSADA CANTINHO DO PERÓ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00998153** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 433/18 - Parte(s): BEATRIZ BATISTA JOBIM FREIRE, MARIA NAZARÉ DA PONTE FORTUNA E ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. (ADV.: HENRIQUE FIGUEIREDO SIMÕES - OAB/RJ 180528). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00349875** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440), ESTACIONAMENTO 3 RIOS E SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (ADV.: VINICIUS DA SILVA PACHECO - OAB/RJ 162760). Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Viviane Tavares Henriques, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Advogada, Dra. Veronica Beck, OAB/RJ 113440, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01300850** - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PI S/N - Parte(s): MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01282993** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): JULIANA OUMANSKY. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2020.00070218** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 03/20 - Parte(s): ASILO NICOLINO GULHOT PARA VELHICE DESAMPARADA E SEBASTIÃO FRANCISQUINI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00162654** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 53/20 - Parte(s): FÁBIA MAGALHÃES RODRIGUES DE PAULA (ADV.: FÁBIA MAGALHÃES RODRIGUES DE PAULA - OAB/RJ 84731). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00445317** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO, ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA E ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2013.01231338** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 202/13 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APRECIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM FULCRO NO ART. 9º-A DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento da manifestação de conflito negativo de atribuições, com encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República, através da Chefia do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a solução do conflito, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00510685** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ANDREAS HORNUNG. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00034512** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LUIZ CARLOS RIBEIRO DA TENDA E BARRACA GTT DA PRAÇA ELBA, NO BAIRRO DE VIGÁRIO GERAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento parcial da representação, determinando a extração de cópia dos autos, pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, e remessa, por livre distribuição, a uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do

Patrimônio Cultural da Capital, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00164524** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): SILVIO MEIRELLES E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00411364** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMVERJ (ADV.: BRUNO GUIMARÃES DOS SANTOS - OAB/RJ 133196). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00461651** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR CONDUTA DA CONSELHEIRA TUTELAR DA ILHA DO GOVERNADOR PELA CONDUTA DO ARTIGO 305 DO CÓDIGO PENAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria de investigação penal, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **h. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.00702841** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00659698 e nº 2018.00702871) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS - ABINAM (ADV.: CARLOS PEDROZA DE ANDRADE - OAB/SP 88020), SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAIS - SINDINAM (ADV.: CARLOS PEDROZA DE ANDRADE - OAB/SP 88020) E OUTROS; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00805802** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 05/19 - Parte(s): AMAF - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA (ADV.: VERÔNICA BECK - OAB/RJ 113440). Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Advogada, Dra. Verônica Beck, OAB/RJ 113440, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o relator votou pelo não conhecimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **4. ASSUNTOS GERAIS**: Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informou que a análise das propostas de alteração da Deliberação CSMP nº 71/2019 e de seu Anexo 1A foi concluída em Reunião Administrativa, realizada nesta data, às dez horas. Em seguida, o Colegiado aprovou, por unanimidade, as modificações apresentadas na referida Reunião. Dando

continuidade, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs moção de pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado José Francisco Basílio de Oliveira. Ato contínuo, a Conselheira Lilian Moreira Pinho propôs moção de pesar pelo falecimento da Sra. Karla Selles Rodrigues, filha da Procuradora de Justiça Kátia Aguiar Marques Selles Porto, tendo sido as proposituras acolhidas, à unanimidade, pelo Colegiado. Por fim, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **3.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **3.3. 2ª Turma** (Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **3.2. 1ª Turma: 3.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 20.08.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2017.00205179 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/17 - Parte(s): RIVELINO DA SILVA BUENO, MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E OUTROS.** Dando continuidade ao julgamento do Processo MPRJ nº 2017.00205179, iniciado em 20 de agosto de 2020, pela 1ª Turma, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, retificou erro material no voto proferido anteriormente no qual constava a “não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de origem, para o ajuizamento da competente ação civil pública”, para constar “não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa a Promotor de Justiça desimpedido, para o ajuizamento da competente ação civil pública”, mantendo-se a extração de cópia integral dos autos e encaminhamento à PIP, para adoção das medidas que entender cabíveis, tendo sido acompanhado pela Dra. Viviane Tavares Henriques, que havia pedido vista dos autos, bem como pelas Conselheiras Vera Regina de Almeida e Lilian Moreira Pinho. Na sequência, o Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para o ajuizamento da competente ação civil pública, determinando extração de cópia integral dos autos e encaminhamento à PIP, para adoção das medidas que entender cabíveis. **3.2.2. PROCESSOS DO DIA 20.08.20: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2018.00224796 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/18 - Parte(s): GISELLE VITAL GOBBI DA GAMA CRUZ E OUTROS.** Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2015.01067413 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/16 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA MADALENA (ADV.: DIMAS FÉLIX - OAB/RJ 150641) E MAURÍLIO GUIMARÃES BRAGA.** Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **3.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE**

**ALMEIDA: Processo nº 2017.00042658** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 02/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES PARA ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, EM VIOLAÇÃO AO ART. 11, INCISO I DA LEI Nº 8.429/92 (ADV.: JÚLIO SIQUEIRA REIS - OAB/RJ 179487). Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, a relatora do feito, Dra. Vera Regina de Almeida, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Advogado, Dr. Júlio Siqueira Reis, OAB/RJ 179487, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01009218** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 175/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES EM AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2011.01398400** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 169/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE AGENTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00165845** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 86/12 - Parte(s): MOACYR PEREIRA DA SILVA FILHO, LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00390987** - Oito volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 338/12 - Parte(s): PAULO RENATO STOLLER DA SILVA ME (ADV.: RICARDO DE OLIVEIRA BARRETO JÚNIOR - OAB/RJ 135338 E ADV.: ADAUTO FURLANI SOARES - OAB/RJ 78600), S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: VINÍCIUS CORREA BURANELLI - OAB/SP 270292), ALESSANDRO VICENTE FERREIRA E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00191820** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 143/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE E ATRASO NO REPASSE DE VERBA PELO PODER PÚBLICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00202278** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANTÔNIA DE JESUS GUSMÃO DA HORA, LÍGIA DA SILVA BRITO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00006337** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00010138) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 03/17 - Assunto(s): APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2017, POR MEIO DO QUAL O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00261941** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00127407) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 17/17 - Parte(s): SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA. E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00077278** - Um volume principal e vinte e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/18 - Parte(s): JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA, MARCELO MATTOS TAVARES - ME, MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00472354** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 37/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO DIREITO DE INCORPORAR À REMUNERAÇÃO, A GRATIFICAÇÃO MAIS ALTA RECEBIDA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00898393** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 103/18 - Assunto(s): APURAR POLUIÇÃO SONORA PERPETRADA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DALVA RAPOSO, TRIBOBÓ, SÃO GONÇALO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01231219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 203/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A AGENTES LOTADOS JUNTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2015.00860839** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 74/15 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00580171** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS LOTADOS EM GABINETE DE DEPUTADO ESTADUAL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00337534** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS

ODONTOLÓGICOS LTDA. (ADV. JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA - OAB/SP 185779) E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00494398** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 40/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO DE ALUGUEL DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ, NOS ANOS DE 2013 A 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00852376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 60/18 - Parte(s): GABRIEL PINTO FERREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00962922** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 165/18 - Assunto(s): REALIZAR A ANÁLISE CONTÁBIL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA APAE DE LAJE DO MURIAÉ, REFERENTE AOS ANOS DE 2013 A 2016, A FIM DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos da relatora; **Processo nº 2018.01040751** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO (ADV.: JOSÉ RONALDO DOS REIS - OAB/RJ 200073). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2009.00334328** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1110/09 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE VOLTA REDONDA, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO E GILBERTO ALBERNAZ MACHADO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2011.00667398** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2011.00268300 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 405/11 - Parte(s): ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO (ADV.: ALEXANDRE MARCOS MOCAIBER CARDOSO - OAB/RJ 47536), HOSPITAL PLANTADORES DE CANA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2014.00394501** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 35/15 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CONCURSADOS EM 2013, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, EM RAZÃO DA POSSÍVEL PRETERIÇÃO POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.00222283** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL PELOS CONSELHEIROS TUTELARES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.01229713** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 67/18 - Parte(s): JORGE ARAUJO DE MELO E PREVINI -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.00416766** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5695/2014. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator. **3.3. 2ª Turma: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00206835** - Seis volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00927879) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8899/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 4510/2005 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00324969** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00980432 e nº 2014.00574252) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CHARLES WAGNER DE AZEVEDO LIMA (ADV.: CARLOS ALVES LEAL - OAB/RJ 132835) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00891785** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/14 - Parte(s): FERNANDO BERNARDES CARVALHAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00336873** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01223439) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COMETIMENTO DE FRAUDE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DO MPRJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00763312** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 53/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS 03/2016 E 04/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00756546** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 65/17 - Parte(s): RIO QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2010.00604510** - Nove volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 34/10 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU SE UTILIZAVA INDEVIDAMENTE DE RECURSOS DO FMDCA PARA CUSTEAR REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, NO ANO DE 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00467252** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 95/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR PARTE DE POLICIAL CIVIL, DECORRENTE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ADV.: CARLOS ALEXANDRE MACHADO PALMEIRA - OAB/RJ 176634). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00154865** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 47/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIRTUDE DE FAVORECIMENTO DE ALGUNS FORNECEDORES EM LICITAÇÕES POR ELA PROMOVIDAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: RENAN TEIXEIRA LESSA - OAB/RJ 209055). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00042348** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/18 - Parte(s): JOSÉ PAULO DA COSTA NEVES E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, comunicou que o julgamento dos processos constantes do subitem 3.3., "c", foi adiado, tendo em vista a ausência justificada da relatora: **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.01594476** - Doze volumes principais e sete apenso(s) (nº 2020.00183809, nº 2020.00183788, nº 2020.00183782, nº 2020.00183780, nº 2020.00183777, nº 2020.00183775 e nº 2020.00183753) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/19 - Parte(s): FRANCISCO COSTA ENTRAGO (ADV.: JOSÉ LUIZ BAPTISTA TEIXEIRA - OAB/RJ 74287), LETICIA ALVES PEREIRA ENTRAGO, MARCELO VIVIANI GONÇALVES (ADV.: AFONSO DESTRI - OAB/RJ 80602 E OUTROS) E OUTROS; **Processo nº 2015.01294408** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 213/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, CAMPOS TEK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. E TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.; **Processo nº 2017.00552318** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00726984) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 479/17 - Parte(s): GILBERTO SILVA PALMARES E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2018.01047163** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 07/19 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA BRITO CASTANHA; **Processo nº 2020.00333857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/20 - Parte(s): SIMONE PEREIRA DE SOUZA; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00990695** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 69/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01217145** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 10/18 -

Parte(s): MARIANO CARVALHO ALMEIDA (ADV.: CASSIO JOSE ALVES GARCIA GALVÃO - OAB/RJ 104240) E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01289737** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 118/18 - Parte(s): FABIANA MATOS DA FONSECA ALVES (ADV.: THAIANE DA SILVA GOMES - OAB/RJ 182348) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00981479** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01019005) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/19 - Parte(s): INSTITUTO REFERÊNCIA (ADV.: PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS - OAB/RJ 126821), INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária em exercício, Dra. Vera Regina de Almeida, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas, ficando consignado que a Dra. Anna Maria Di Masi deixou de comparecer, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 24 de setembro de 2020)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1. e 4)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 3.3)

Vera Regina de Almeida  
Secretária em exercício